



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

II - Pagar todas as despesas com água e energia, a partir do início da locação em como apresentar os competentes recibos, quando finda ou rescinda a locação, ou, sempre que lhe for solicitado pelo **locador**.

III - Manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, bem como todas as instalações e serventias em perfeito estado de funcionamento.

IV - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.

V - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

VI - Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a eventuais turbações de terceiros.

VII - Não modificar a forma interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação; e

IV - fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

V- Manter o imposto em dias (IPTU).

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo **LOCATÁRIO**, sem que gere para o **LOCADOR** qualquer direito a indenização, a qualquer título, implicando apenas no recebimento do valor relativo à locação até a data da rescisão, devendo, para tanto, o interessado dar conhecimento da sua decisão à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SETIMA - AÇÕES FUTURAS:

O contrato será considerado rescindido, independentemente de indenização, na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou qualquer outra causa que impeça o uso normal do imóvel, desde que regularmente comprovados, cabendo aos contratantes a respectiva responsabilidade pelos prejuízos a que derem causa, seja por ação ou omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

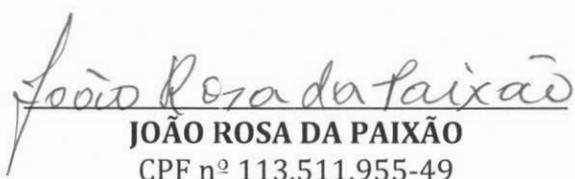
As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 28 de Fevereiro de 2023.



Jandira Soares Silva Xavier
Prefeitura Municipal Baianópolis



JOÃO ROSA DA PAIXÃO
CPF nº 113.511.955-49
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 599
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6928
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEMÍCIO DE SOUZA CAMPOS
MATRÍCULA: 1931
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ALEX ROCHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6770
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 051/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 01/03/2023.

Baianópolis, 01 de Março de 2023.

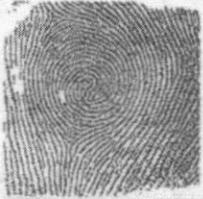


Técio de Andrade Bezerra

Presidente da CPL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



João Rosa da Paixão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14.830.485-00

20-06-2011

JOÃO ROSA DA PAIXÃO

VIRGÍLIO ROSA DA PAIXÃO

JOSEFA LOPES DA PAIXÃO

BROTAS DE MACAÚBAS BA

08-12-1950

C. CAS. CM BROTAS DE MACAÚBAS BA DS
OURICURI DO OURO LV B03 FL 51V RT 000180
113.511.955-49

Francilda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROSA DA PAIXAO

CPF: 113.511.955-49

Certidão nº: 8613830/2023

Expedição: 28/02/2023, às 08:36:30

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ROSA DA PAIXAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **113.511.955-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ROSA DA PAIXAO
CPF: 113.511.955-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:42 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **3BC1.CFFB.09AE.A774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231240570

NOME	
JOAO ROSA DA PAIXAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
092.423.373 - BAIXADO	113.511.955-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Baianópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA MUNICIPAL,
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000020/2023.E

Contribuinte: **JOÃO ROSA DA PAIXÃO**
Inscrição Imobiliária: **0117.** CPF/CNPJ: **113.511.955-49**
Endereço: **RUA 7 DE SETEMBRO, 117**
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA 47830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/04/2023**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **1500010569550000000165060000020202302289**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baianópolis.

CONTRATADA: DX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.454.528/0001-82, com sede estabelecida na Praça Duque de Caxias, 181, Centro, Barreiras – BA, 47.800-072.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA TIPO C, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA O ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS/BA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato 043/2022, prorrogando-se o seu prazo de vigência do contrato de acordo com o eu dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalterados as demais as demais condições o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 18.02.2023. Termo Final: 18.02.2024. Data da assinatura no termo aditivo do contrato.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
Baianópolis, 16 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 DE
28/02/2023

Dispensa de Licitação nº 039/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, 80, CENTRO, BAIANÓPOLIS – BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO INSTALAÇÕES DA CASA DE FISIOTERAPIA DESTA MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

LOCADOR: JOÃO ROSA DA PAIXÃO, SOB O CPF Nº 113.511.955-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

- 02.04.001 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.785.005.2.034 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- 3.3.9.0.36.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA:

02 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
28 de Fevereiro de 2023.